PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N º 500/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 3.358.016,53 (Três milhões trezentos e cinqüenta e oito mil e dezesseis reais e cinqüenta e três centavos) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO**	
06.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.001.12.361.0017.1.026	**Construção de Escola com 12 salas e aquisição de brinquedos FNDE/PAR**	
3.3.90.30.00.00.00 - 141	**Material de consumo**	19.937,56
4.4.90.51.00.00.00 - 142	**Obras e Instalações**	3.338.078,97
T O T A L:		**3.358.016,53**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 6908 PÁG. C4
EDIÇÃO DE 14/02/2014

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.6.1.02.04.00.00 - 141	REP. CONV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS FNDE/PAR TERMO 201305634	19.937,56
2.4.7.1.02.04.00.00 - 142	REP. CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/ 12 SALAS FNDE/PAR TERMO 22369/2014	3.338.078,97
TOTAL		**3.358.016,53**

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 339/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Construção de Escola com 12 salas e aquisição de brinquedos FNDE/PAR	Escola	Unidade	1	3.358.016,53	12/361

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Construção de Escola com 12 salas e aquisição de brinquedos FNDE/PAR	Escola	Unidade	1	3.358.016,53	12/361

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (13/02/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL